



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.774 / 2017.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial nas dotações orçamentárias abaixo, para pagamento de acerto de férias prêmio de servidores:

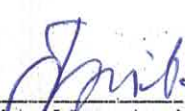
02 08 01 – Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319094 Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02 09 01 – Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.028 Manutenção das Atividades de Atenção Básica – Rec Prop
319094 Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

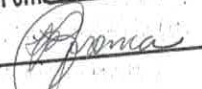
Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação total das seguintes dotações: **02 08 01 12 361 1202 2.018 319011 R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); 02 09 01 10 301 1001 2.028 319011 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 07 de março de 2017


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 07/03/2017

Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.774, de 07/03/2017

APROVADO por 08 votos a 0.

Sala das Sessões 07 de Março de 2017

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34